

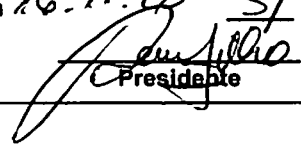
Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Indicação 719/10

Protocolo:	<u>30427</u>		
Data:	<u>07/11/2010</u>	Hora:	<u>8:35</u>
Ofício:			
Aprovado na	<u>39ª</u>	SO, realizada	
em	<u>16.11.10</u>	<u>5/</u>	adendo
 Presidente			

Assunto: Indica ao Executivo que institua em nosso município através da secretaria de saúde a obrigatoriedade do "teste do olhinho" em recém-nascidos.

Ref: GV/TGCL-IND-091/10

Bertiooga, 16 de novembro de 2010.

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertiooga que institua através da secretaria de saúde a obrigatoriedade da realização do "Teste do olhinho" em recém-nascidos.

Com o "Teste da olhinho" implantado em nossa Cidade, os casos de cegueira poderiam ser evitados com diagnóstico precoce, assim a implantação do referido teste doenças oculares poderiam ser identificados precocemente, sendo rigor a implantação em nosso município.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), 80% de todos os casos de cegueira no mundo poderiam ter sido evitados ou tratados. No Brasil, estima-se que cerca de 30% da deficiência visual esteja entre crianças.

Números que só confirmam o quanto a prevenção das doenças oculares é, não só importante para a qualidade de vida da população, como também essencial para promover a saúde pública. E por conta deste diagnóstico, o Teste do Olhinho já é lei em muitas cidades e Estados brasileiros


Toninho Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Assim, diante do expostos, indico ao Executivo Municipal, que institua através da secretaria de saúde a obrigatoriedade da realização do Teste da olhinho em recém-nascidos.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a, Associação Atlético Clube Beira Rio; Esporte Clube Rio da Praia; OSCIP Boracéia Viva; Paróquia São João Batista; Igreja Batista Ágape em Bertioga; Sociedade Amigos de Boracéia – Bertioga; Sociedade Amigos do Jardim Albatroz – 2; Associação Empresarial de Bertioga; Associação Beneficente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, NACE, APAE, Secretário de Municipal Saúde, Secretário Estadual de Saúde (SP), Ministro da Saúde, CREMESP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo), CFM (Conselho Federal de Medicina) e a AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente), observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Ney Uva Jr.
2º Secretário

Orvando da Silva
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador